

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1696/78

Reautuado em 24/02/88

INTERESSADA : ANA MARIA GOMES DE LIMA

ASSUNTO : Indicação de interessada para lecionar a disciplina "Geologia" na FFCL de Adamantina.

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 477/88

CTG "D" APROVADO EM 8/6/88

COMUNICADO AO PLENO EM 15/6/88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina - Autarquia Municipal - nos termos das Deliberações n°s 05/80, 17/82 e 10/86, indica Ana Maria Gomes de Lima para lecionar , 05(cinco) aulas, na categoria de Professor I, a partir de 25/02/88, da disciplina Geologia, do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, pertencente ao Departamento de Estudos Sociais, juntamente como Professor Júlio José Campigli, aprovado pelo Parecer CEE n° 365/73 .

2. APRECIÇÃO:

A interessada , já indicada «ulteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho:

Parecer n° 219/79 - aprovada para ministrar a disciplina História da Educação até o final do ano letivo de 1979.

Parecer n° 1525/82 - aprovada para ministrar a disciplina Geografia Física, por tempo indeterminado, e para Geologia, até o final do ano letivo de 1983.

Parecer n° 1670/85 - negada autorização para lecionar Biogeografia; e

Parecer n° 322/86 - aprovada para lecionar Prática de Ensino, até o final do ano letivo de 1986.

É licenciada, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Adamantina, em Estudos Sociais - 1° Grau, em 1972; em Geografia - licenciatura plena , em 1975; em Pedagogia -licenciatura plena, em 1977; e em História -licenciatura plena, em 1980.

Consta do Histórico escolar do Curso de licenciatura plena em Geografia o estudo da disciplina para a qual está sendo indicada com 120 h/a.

A interessada juntou os seguintes documentos novos:

-certificado de conclusão do Curso de Especialização "Ensino de Geociências no nível superior, ministrado pelo Instituto

de Geociências da Universidade Estadual de Campinas com 360 horas de duração, em 1986, tendo cursado as seguintes disciplinas: Prob. Ens. Geociências no nível superior. Educação e Ensino Superior no Brasil, Tendências Pedagógicas no Ens.Superior, Tópicos Básicos de Geologia, Teoria do Conhecimento Geológico, Planejamento do Ensino Superior, Planejamento Apend. de Campo em Geologia, Avaliação no Ensino Superior e Semin. de Metodologia do Ens.Geologia:

– certificado de aprovação do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Supervisor de Ensino, em 1986; e

– certificados de participação em curso de curta duração e treinamentos promovidos pela Secretaria da Educação de São Paulo.

Constam do processo, fruto de indicações anteriores, os elementos formais para sua instrução.

Exerce a interessada conforme grade horária apresentada, função de Supervisora de Ensino em horário compatível como das 10(dez) aulas semanais que ministra na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, sendo 05(cinco) de Geografia Física e 05(cinco) de Geologia.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Ana Maria Gomes de Lima para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Geologia na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Adamantina, até o final do ano letivo da 1990. Recomenda-se continuidade de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 25 de maio de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CAMARÁ D ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Reecndo Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 08.06.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente